



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
024, Av. 11, Folia 073, Barra do Garças, MT  
Hora: 8:00  
Quado

**MENSAGEM Nº 004 DE 17 DE fevereiro DE 2.000.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por absoluta necessidade do serviço e para evitar o colapso total em algumas áreas consideradas essenciais na administração pública, mormente nos setores do ensino fundamental, saúde e aprendizes para o serviço do Projeto Faixa Azul, encaminhamos através do presente, o Projeto de Lei que autoriza a contratação desse pessoal a título precário.

Contando com o apoio dos Ilustres Vereadores a esta iniciativa que reputo como relevante para evitar-se a descontinuidade dos serviços essenciais e, na oportunidade, renovo-lhes protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 17 de fevereiro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Livro 11 Folha 031 Data 21.02.2000

Horas: 8:00

## PROJETO DE LEI Nº 004 DE 17 DE fevereiro DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, o seguinte pessoal:

I – Para lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Atividade Orçamentária: 2054 – 3111.01:

- a) 150 (cento e cinquenta) professores.
- b) 35 (trinta e cinco) Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Para lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atividade orçamentária: 2059–2.001 – 3111.01:

- a) 10 (dez) Médicos Plantonistas;
- b) 04 (quatro) Enfermeiros padrão;
- c) 02 (dois) Odontólogos.
- d) 20 (vinte) Agentes de Saúde para o PSF;
- e) 40 (quarenta) Agentes de Saúde para Dengue

III – Para lotação no Gabinete do Prefeito, atividade orçamentária: 2.009–3111.01:

- a) 35 (trinta e cinco) Menores aprendizes.

§ 1º - Exceto para o pessoal determinado no inciso III, “a”, cujos prazos para contratação será de 12 meses, prorrogável por igual período, o prazo de contratação para preenchimento das demais vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2000, vedada sua prorrogação.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 21/02/2000



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO  
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
024  
Folha 0730  
Data 21/02/2000  
Hora 8:40

§ 2º - O pessoal a ser contratado perceberá remuneração mensal compatível às mesmas funções constantes do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 17 de fevereiro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal







4

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanidade

1ra Sessão de 21/02/2000

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 99

De autoria do: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Membro

Comis.-pg 0



Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 21/02/2000

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99  
De autoria do \_\_\_\_\_

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR  
Membro



Aprovado por Unanidade  
no Sessão de 21/02/2000  
2000

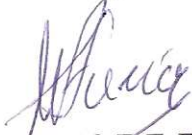
ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

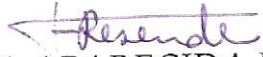
PARECER

Ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/99, de  
autoria  
do: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
NIVALDO PERES DE FARIAS  
Ver. Presidente

  
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE  
Ver.<sup>a</sup> Relator

  
MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Ver. Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTACÃO

7

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 004/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT		.	
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PFL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.:

Leitura

Aprovado por Unanidade

7º Sessão de

21/02/2000